

Restabelecimento do Sistema de Emissão de Certificados

Após manutenções, sistema encontra-se integralmente funcional.

A Anvisa informa que o Sistema de Emissão de Certificados (SICERT) foi normalizado na quinta-feira (23/12). O sistema permite a emissão de certidão de registro ou notificação para exportação de produtos para saúde.

Destaca-se que o referido sistema passou por manutenções sucessivas, desde a identificação das primeiras inconsistências. A amplitude do sistema e o consequente dano causado pela sua suspensão, demandaram esforços e prazos que se estenderam além do padrão de resposta dessa Agência.

Após as ações para identificar, corrigir e testar as inconsistências na emissão de certificados, o sistema SICERT encontra-se integralmente funcional. No caso de dúvidas, entre em contato pelos [canais de atendimento da Agência](#).

A Anvisa agradece a compreensão de todos.

Nota Anvisa: vacinas aprovadas no Brasil são seguras e eficazes

As vacinas continuam sob o monitoramento de segurança mais intensivo da história mundial em diferentes países com forte estrutura de regulação.

ACovid-19 ainda é uma ameaça para as pessoas que não foram vacinadas, isso inclui as crianças.

Crianças e adultos podem contrair a Covid-19 ficando gravemente doentes, o que pode resultar em hospitalização e ainda em sequelas e danos à saúde que podem persistir por várias semanas ou até mais, após a infecção.

Os problemas contínuos também podem ocorrer com as pessoas que não apresentaram sintomas quando foram infectadas com o novo Coronavírus. Ou seja, mesmo as pessoas assintomáticas podem apresentar problemas futuros de saúde como resultado da infecção, inclusive as crianças assintomáticas.

As vacinas Covid-19 foram desenvolvidas usando métodos científicos que já existem há décadas. As vacinas continuam sob o monitoramento de segurança mais intensivo da história mundial em diferentes países com forte estrutura de regulação.

Destaca-se que autorização da Anvisa para incluir na bula da vacina Comirnaty a indicação de uso para crianças de 5 a 11 anos não tem o condão de obrigar a vacinação das crianças.

A Agência ao cumprir a sua atribuição legal previsto da Lei 9.782/1999 de avaliar os quesitos de qualidade, eficácia e segurança da vacina permite que a vacina seja disponibilizada à população, após uma rigorosa análise técnica que assegura seu uso dentro das condições estabelecidas em bula.

Por oportuno, a concessão dessa autorização favorece o direito ao acesso, em especial, dos pais que tanto desejam a imunização dos seus filhos com uma vacina aprovada pela autoridade sanitária do Brasil e de diversos países.

Fonte: [Anvisa](#), em 24.12.2021.